

同，金額MOP1,217,250.00〔澳門幣壹佰貳拾壹萬柒仟貳佰伍拾圓整〕，並分段支付如下：

2001年 \$ 811,500.00

2002年 \$ 405,750.00

二、二零零一年的負擔將會由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.02、分類項目8.044.018.19之撥款支付。

三、二零零二年之負擔將會由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年四月二十六日

行政長官 何厚鏞

utilização dos tanques de retenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau» pelo montante de MOP 1.217.250,00 (um milhão, duzentas e dezassete mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$ 811.500,00

Ano 2002 \$ 405.750,00

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.018.19 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

26 de Abril de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 78/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准環境委員會二零零一年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣666,743.62（陸拾陸萬陸仟柒佰肆拾叁圓陸角貳分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年四月二十七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2001, no montante de MOP \$ 666.743,62 (seiscentas e sessenta e seis mil, setecentas e quarenta e três patacas e sessenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

環境委員會

Conselho do Ambiente

二零零一年經濟年度第一追加預算

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2001

編號 Código	項目 Rubrica	金額 Importância
	收入 Receitas	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	

編號 Código	項目 Rubrica	金額 Importância
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	666,743.62
	開支 Despesas	
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00	雜項 Diversos	
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	666,743.62

全體委員會主席：梁維特

全體委員會委員：梁文耀，陳恩讚，黃就順，陳錫僑，王志石，何錦霞，馬若龍，麥健智，馬家傑，韋思理

O Presidente do Conselho Geral, *Lionel Vai Tac Leong*. — Os Membros do Conselho Geral, *Leong Man Io — Chan Ian Chan — Vong Chau Son — Chan Shek Kiu — Wang Zhishi — Ho Kam Ha — Carlos Alberto dos Santos Marreiros — José Luis de Sales Marques — Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho — Luiz Amado de Viseu*.

Rectificação

更正

鑑於公佈於二零零一年三月十二日第十一期第一組《澳門特別行政區公報》第512和519頁之第47/2001號行政長官批示有關旅遊基金二零零一年財政年度本身預算中之收入預算以及澳門大賽車預算出現不正確之處，現更正如下：

Tendo-se verificado algumas inexactidões, no que diz respeito ao orçamento da receita e ao orçamento do Grande Prémio de Macau, os quais fazem parte do orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2001, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, I Série, de 12 de Março de 2001, a páginas 512 e 519, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

旅遊基金本身預算

收入預算

原文為：

收入編號	收入名稱	金額
05-01-01-00	十一月二十二日第 15/80/M 號法律規定之旅遊稅收入	91,000,000.00

應改為：

收入編號	收入名稱	金額
05-01-01-02	八月十九日第 19/96/M 號法律規定之旅遊稅收入	91,000,000.00

Orçamento privativo do Fundo de Turismo

Orçamento da receita

Onde se lê:

Código da receita	Designação da receita	Importância
05-01-01-00	Receitas provenientes do imposto de turismo, nos termos da Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro	91,000,000.00

deve ler-se:

Código da receita	Designação da receita	Importância
05-01-01-02	Receitas provenientes do imposto de turismo, nos termos da Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto	91,000,000.00